

A agonia da Constituição

Enquanto houver tanta concentração de poder, não haverá democracia.

A ilegitimidade da atual Constituição, por ter sido editada pelos ministros militares, e o fato de estar convocada a Constituinte são os motivos alegados para justificar o autoritarismo da Nova República. Aqui o termo não é usado de forma crítica, mas apenas como constatação de uma forma de proceder. Que é, em síntese, autoritarismo? É a imposição da vontade de quem exerce o poder, sem apoio na autoridade da lei. É, portanto, um vício, um desvio, uma distorção do poder. Só é, de fato, legítima a autoridade exercida dentro da lei.

Mas a lei nunca foi bem vista por aqueles que detêm o poder. Simplesmente porque a lei limita o poder e ninguém gosta de ser limitado. O homem busca o absoluto. Mas, muitas vezes, o busca em si, acreditando, de um modo ou de outro, que o absoluto está nele, especialmente se exerce o poder sobre a sociedade. Por uma distorção muito comum na história, imaginam-se os poderosos — a história o prova — os ungidos dos deuses. E têm pressa. Não podem ser retardados por questões jurídicas. Imaginam-se os escolhidos para derrotar o mal, seja este a inflação, o desemprego, a miséria e toda sorte de males crônicos resultantes, assim imaginam, dos fracassos e da incompetência dos antecessores, ainda quando se esteve solidário com eles nos tempos anteriores à escolha, pelo destino, para serem os construtores do futuro. "A lei, ora a lei" é mais comum do que se pensa. Isso ocorre em todos os níveis da máquina do poder, alcançando, inclusive, o porteiro e o inspetor de quartelão. Mas agora o consultor-geral da República, no afã de servir ao novo poder — ao detentor atual da presidência —, coloca, por dever de amizade, a cultura jurídica a serviço da ampliação ainda maior do único poder real existente no País: o poder da presidência da República. Esse poder só não é exercitado em sua plenitude porque o sistema administrativo do País é sabidamente um caos total, de modo que a vontade presidencial vaza pelas inúmeras brechas do edifício do Estado brasileiro.

A ineficiência dos serviços públicos — a falência seria a consequência se fossem serviços administrados pelo setor privado — obriga ao uso de mais força e exige sempre mais poder, para, através do uso secular de bodes expiatorios, conseguir os objetivos, pelo medo. Forçar a obe-

decer, mesmo que as ordens dadas contrariem a natureza das coisas e se destinem ao fracasso, passa a ser a constante no exercício da autoridade. Nos regimes de pouca participação dos cidadãos, o que importa é ser obedecido, a qualquer preço, porque só pela obediência o poder sente poderoso. Só pela força das

ameaças ou das punições exemplares o poder se impõe, quando falha a autoridade da Lei.

Em face do caos estatal, o poder tem sido usado apenas sobre o setor privado, cada vez mais tolhido na sua capacidade criadora de riquezas e, portanto, na sua capacidade de suportar os desperdícios públicos

e os buracos dos déficits gerados por uma economia sem risco para os diretores das estatais. Esta realidade está interiorizada no poder e, por isso, é extremamente difícil alterá-la.

A tese é, portanto, que "o bem de todos e a felicidade geral da Nação" exigem mais poder. Mais poder que

gerará mais incompetência e ineficiência. Não porque seja este ou aquele o presidente ou o ministro ou o diretor. A questão não é de competência pessoal. É de ineficiência do sistema administrativo, desde muito absolutamente emperrado, que exige, para ser modernizado, uma coragem política que tem o céu por limi-

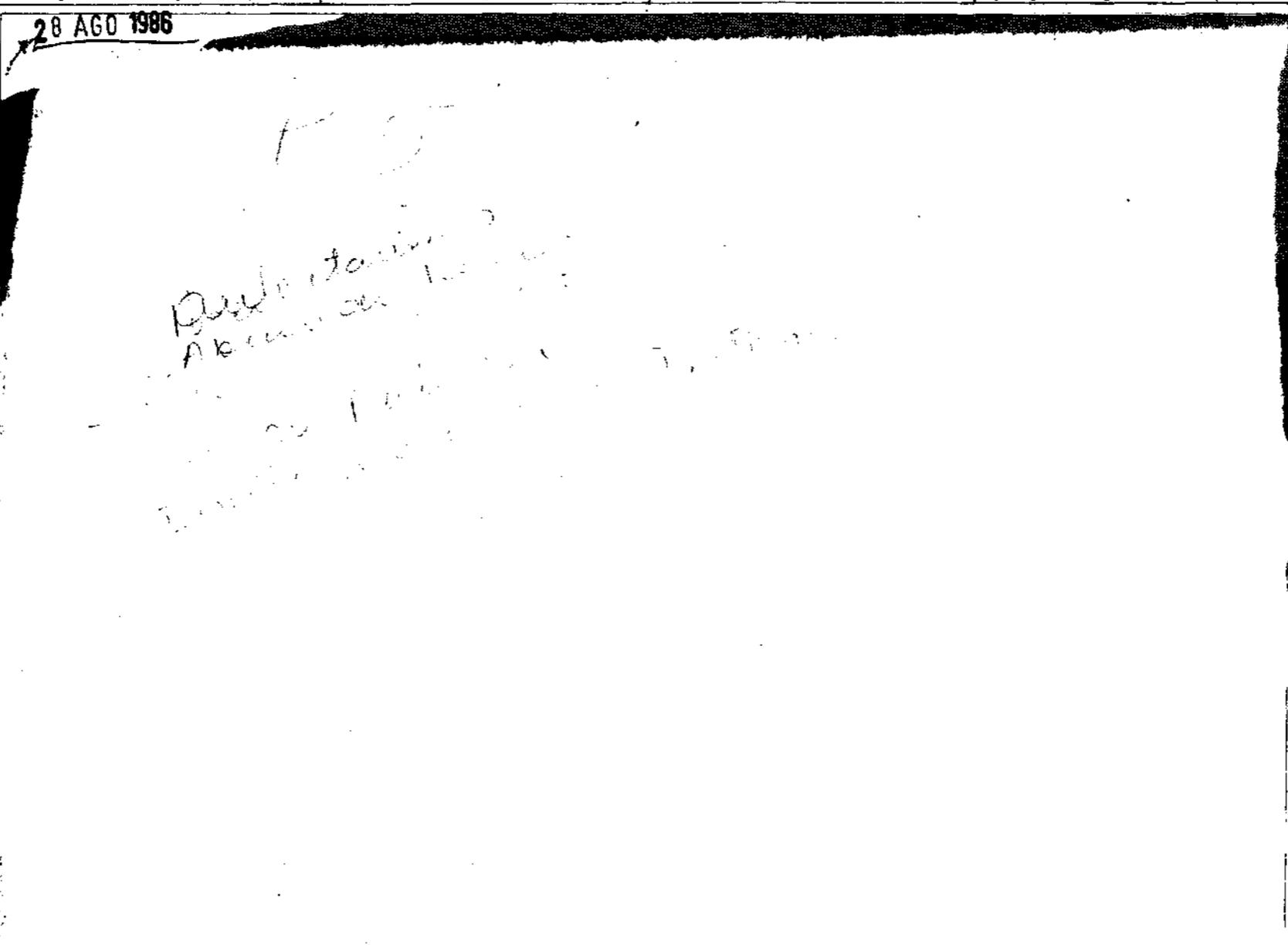
te. Nem a revolução de 64, nos momentos de maior força, conseguiu a densidade necessária para enfrentar a maior causa de todos os males nacionais. Enquanto perseguia políticos por terem livros suspeitos em casa, encolhia as suas garras em face da burocracia advinda da oligarquia.

Tal tese obriga a agir em sentido contrário aos princípios constitucionais. Obriga a se adotar, como norma de atuação, a expressão "Constituição, ora a Constituição". A desculpa da ilegitimidade da atual Constituição não procede, pelo simples fato de que os princípios que vêm sendo violados são exatamente os que são os mais duradouros nas diversas constituições brasileiras. Alguns vêm da Primeira Constituição. E, ao revés, os que vêm sendo invocados para o amparo das medidas de força, sem prévio aviso a ninguém, são exatamente os introduzidos pelo poder ilegítimo na emenda de 1969.

Esses fatos reforçam um traço característico da política nacional: os homens que ingressam no poder público, nos seus mais altos escalões, perdem seus liames com a sua vida anterior, para, consciente ou inconscientemente, se tornarem servidores do deus Estado, sejam juristas, empresários, professores universitários, especialmente os que se autodenominavam de liberais. O maior de todos os tóxicos é o poder concentrado. O presidencialismo brasileiro é dotado de absolutismo não só político como econômico. Desfazer esse amálgama — a união do poder político e do poder econômico estatal — será tarefa para muitas gerações. Mas se a tarefa não for iniciada, após a agonia da Constituição, inclusive a dos direitos e garantias individuais, poder-se-á assistir à agonia da Nação, porque sem ordem jurídica não há salvação. Pode haver terror e tirania, mas não existirá civilização. Ninguém quer isso, certamente.

Mas não basta não querer. É preciso saber que não se chegará ao Rio se tomarmos a estrada para Porto Alegre. Que não se chegará à democracia se se concentrar mais poder. Que não se vencerá a miséria se se eliminar os competentes e os empreendedores. Que não se chegará a um Estado de Justiça senão através de um Estado de Direito.

José Carlos Graça
Wagner é advogado



JORNAL DA TARDE